



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

M. 9

N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 31

31

Dispõe sobre doação de imóvel

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

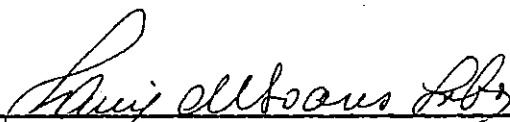
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Pontenovense Futebol Clube, para a construção de instalações destinadas ao cumprimento de finalidades esportivas e culturais, um terreno de 1.300,00 ms.2., pertencente ao patrimônio, situado na rua Senador Antonio Martins, esquina com Avenida Artur Bernardes.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo tem as confrontações constantes do "croquis" anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

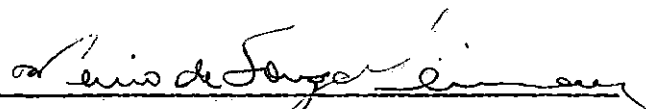
Art. 2º - Fica facultado ao clube beneficiário o direito de alienar o imóvel doado, ouvida a Prefeitura Municipal, desde que o produto dessa alienação se destine ao cumprimento das finalidades a que se refere o art. 1º, desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de Outubro de 1948.



Prefeito Municipal



Secretário

Registrada no livro 163, fls. 125
Odila Olimaco Ferreira da Silva